



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2641/2017

Humaitá, RS, 07 de fevereiro de 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 243.750,00, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 821209/2015 DO MINISTÉRIO DO ESPORTE E R\$ 30.000,00 POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 273.750,00 (duzentos e setenta e três mil e setecentos e cinquenta reais):

10.01	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO		
1071	MODERNIZAÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO COMUNITÁRIO		
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
44.90.51.99.00 438	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 243.750,00
44.90.51.99.00 439	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 30.000,00

Art.2º - Servirão de recursos para dar cobertura as despesas do artigo anterior recursos oriundos do contrato de repasse OGU nº 821209/2015 do Ministério do Esporte e por redução orçamentária:

14.01	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO		
1009	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES		
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
44.90.51.99.00 322	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, 07 de fevereiro de 2017.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MAURÍCIO DANIEL BARTZEN
Secretário Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL

De 07/02/17 às 23/02/17

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

